



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Joaquim da Aposentadoria, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Inclui no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu a “Semana de Conscientização da Obesidade Infantil e Adulta”, a ser realizada no mês de outubro.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu a “Semana de Conscientização do Controle da Obesidade Infantil e Adulta”, no mês de outubro.

Art. 2º No mês de outubro, seguindo critérios de oportunidade e conveniência, o Poder Público Municipal poderá realizar campanhas e ações em alusão a “Semana da Conscientização da Obesidade Infantil e Adulta”, tais como:

- I - Promover debates e palestras a respeito da obesidade;
- II - Contribuir para a redução de peso dos nossos munícipes;
- III - Estimular a prática de exercícios físicos;
- IV - Conscientizar a população, com o apoio de médicos e voluntários, quais riscos a obesidade pode trazer ao decorrer da vida;
- V – Promover decorações e cartazes sobre o assunto;

Art. 3º O Poder Público Municipal, diretamente com a participação de entidades privadas e/ou organizações não governamentais, poderá adotar forma de divulgação da campanha e palestras por: Médicos, Nutricionistas, e Psicólogos sobre a importância de comer bem e saudável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 20 de fevereiro de 2024.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade da promoção e conscientização de aspectos vinculados à taxa de obesidade infantil, em crianças, adolescentes e adultos.

É de extrema importância informar aos moradores sobre manter uma alimentação saudável e o quanto é imprescindível a prática de atividades físicas. Uma vez que há dados científicos que comprovam quais são os riscos da obesidade, sendo alguns exemplos: dificuldade respiratória, aumento nos riscos de fraturas, hipertensão, doenças cardiovasculares, diabetes e efeitos psicológicos, entre outros.

Hábitos saudáveis têm mais chances de acompanhar a população durante a vida se começarem logo na infância. Por isso, é preciso chamar atenção para a qualidade de vida e uma rotina alimentar balanceada. A estimativa é que 6,4 milhões de crianças tenham excesso de peso no Brasil e 3,1 milhões menores de 10 anos já evoluíram para obesidade.

Considerando todos os fatos, sabemos o quanto o assunto é relevante para sociedade e o quanto devemos debater e considerar a importância deste Projeto de Lei em nosso Município, monitorando a obesidade das crianças e idosos no Município.

Com todos esses agravantes na saúde, temos a importância do tema, solicitamos o apoio para aprovação da presente proposta.